

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

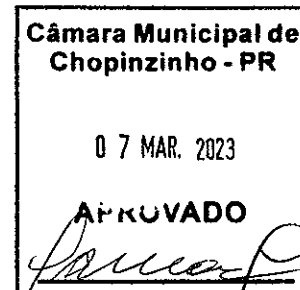
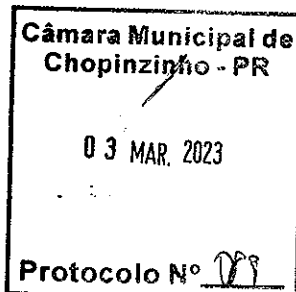
Paraná

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Parecer 008/2023

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 009 de 2023

Autoria: Poder Executivo



Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, alterando as metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021, de 18 de Novembro de 2021, Lei Plurianual – PPA, da Lei nº 3.958/2022, de 13 de Maio de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e demais legislações pertinentes.

O objetivo da pretensão é viabilizar a abertura e repasse de novos recursos ao Instituto São Rafael, o que somente pode se concretizar se criado no orçamento do Município a despesa com esta Subvenção Social, incluída junto a ação de governo Serviços em Atenção em MAC, vinculada à Secretaria de Saúde. Constata-se, que a transferência será por convênio, e que fará frente a Recursos Estatuar e Federais, dispostos na portaria GM/MS nº 96, de 07.02.2023, Resolução SESA 875/2022, e Portaria GM/MS nº 750, de 05.04.2022.

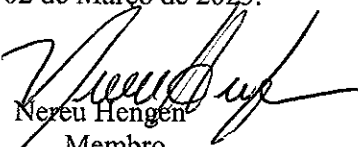
Deste modo, após discutirem e deliberarem os membros das Comissões quanto a matéria de fato e de direito, constataram que não há ilegalidades ou inconstitucionalidades na proposição da normativa, a qual é revestida de legalidade e necessidade, eis que todo o ato administrativo deve ser motivado e previsto em Lei, sob pena de tornar-se nulo. Também, observa-se que há flagrante interesse público na pretensão, eis que os recursos reverterão na assistência à saúde dos Municípios, devendo, portanto, ser o projeto de lei levado ao Plenário para votação.

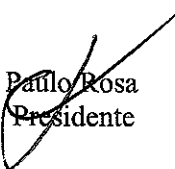
É o parecer.

Câmara Municipal, em 02 de Março de 2023.


Enio Valdir Ceni
Presidente

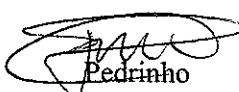

Paulo Rosa
Relator


Nereu Hengen
Membro


Paulo Rosa
Presidente


Lúcia Posso
Relator


Enio Valdir Ceni
Membro


Pedrinho
Presidente


Prof. Ivo Patel
Relator


Lúcia Posso
Membro